



**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 17/2018.

Relatório

Trata-se do **PROJETO DE LEI Nº 17/2018**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que *“Autoriza abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$244.300,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais), e dá outras providências”*.

Aprovado em 1º turno, na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos arts: 64, 66 e 69; combinados com os arts. 89, 90, 91, 92, 93 e 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Após análise minuciosa da proposição de lei, aprovada em primeiro turno, com parecer de legalidade da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, visando à manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde e à manutenção da Policlínica e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Analisando o art. 1º da proposta constata-se superávit, conforme saldo da conta bancária 26.316-8 que atende ao crédito suplementar adicional no valor de R\$ 60.000,00.

Em análise do art. 2º constata-se superávit, conforme saldo da conta bancária 624.025-3 que atende ao crédito suplementar adicional no valor de R\$ 184.300,00.

Ressalte-se ainda, que as movimentações propostas, atendem à regulamentação imposta pelo item II do § 1º da Lei nº 4.320/64, conforme constam os extratos bancários anexados ao PLO.

Assim para que a administração pública possa executar ações que atenda as demandas conforme justificativa apresentada, este relator sugere a aprovação deste projeto.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao **Projeto de Lei nº 17/2018**, sugerindo desde já a sua aprovação, em segundo turno. Esta Comissão sugere ainda, o envio desse projeto à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que o analisará quanto ao aspecto de redação final.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2018.

Vereador Getulio Henrique Sousa Oliveira, Presidente;

Vereador Albert Denis Reis da Silva, Relator;

Vereador Danilo de Oliveira, Membro.